

OS IMPACTOS DO COVID-19 NO SETOR AÉREO BRASILEIRO E A MP 925/2020*

O setor aéreo brasileiro é um setor estratégico para o desenvolvimento da economia, considerando a extensão territorial do país, permitindo desta forma uma atuação em larga escala das companhias aéreas em diferentes regiões do Brasil. Ainda, o país é sede de uma das maiores fabricantes de aeronaves do mundo, a Embraer.

Entretanto, desde o momento em que a OMS (Organização Mundial de Saúde) declarou oficialmente o estado de pandemia mundial devido ao coronavírus Covid-19, o cenário do setor aéreo brasileiro vem piorando a cada dia. Com a quarentena e o isolamento social, os passageiros pararam de voar e de comprar novas passagens, sem saber o que ocorrerá no futuro e quando poderão viajar novamente.

De acordo com a ABEAR – Associação Brasileira de Empresas aéreas, a demanda por voos domésticos caiu 32,84% em março em relação ao mesmo mês no ano de 2019. A oferta de assentos também registrou uma queda acentuada, de 24,85% na mesma comparação.¹

Poucas são as aeronaves que estão voando hoje no país. As companhias aéreas tiveram que adaptar as suas malhas e rotas², mantendo poucos voos por dia, pois ainda alguns usuários precisam utilizar o serviço, como profissionais de saúde, além do serviço de carga com o carregamento de produtos hospitalares e de outros gêneros.

Preocupado com o setor e com a atual situação das companhias aéreas, o Governo publicou a Medida Provisória nº 925 com ações emergenciais e de

¹ ABEAR – Associação Brasileira das Empresas Aéreas. Demanda por voos domésticos cai 32,84% em março, na comparação anual. Disponível em: <https://www.abear.com.br/imprensa/agencia-abear/noticias/demanda-por-voos-domesticos-cai-3284-em-marco-na-comparacao-anual/>.

² HOLTZ, F. Gol reduz malha aérea para 50 voos diários ligando as capitais brasileiras. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/03/24/gol-reduz-malha-aerea-para-50-voos-diaris-ligando-as-capitais-brasileiras.htm>

socorro para as empresas do setor. As medidas para aliviar o caixa das empresas durante a crise previstas na Medida Provisória incluem prazo maior para o reembolso das passagens e postergação do pagamento das outorgas dos aeroportos concedidos:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da covid-19.

Art. 2º Nos contratos de concessão de aeroportos firmados pelo Governo federal, as contribuições fixas e as variáveis com vencimento no ano de 2020 poderão ser pagas até o dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º O prazo para o reembolso do valor relativo à compra de passagens aéreas será de doze meses, observadas as regras do serviço contratado e mantida a assistência material, nos termos da regulamentação vigente.

§ 1º Os consumidores ficarão isentos das penalidades contratuais, por meio da aceitação de crédito para utilização no prazo de doze meses, contado da data do voo contratado.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos contratos de transporte aéreo firmados até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

No ano de 2018, foram anunciados pelo Governo Federal novos aeroportos que irão passar para a iniciativa privada, pelo Programa Nacional de Desestatização, que está realizando a concessão da infraestrutura aeroportuária desde o ano de 2011 com previsão de conclusão em 2022. Para evitar problema com o pagamento das contribuições, o prazo foi estendido até o dia 18 de dezembro de 2020.

Com relação aos passageiros que quiserem alterar a data de um voo já comprado ou que tiveram seus voos cancelados, a MP trouxe a possibilidade de isenção de penalidades e multas contratuais, deixando o valor utilizado na passagem como crédito, sendo uma forma de incentivar a remarcação da viagem e não o seu cancelamento, ajudando tanto as empresas como o turismo.

Apesar da publicação da MP 925/20, o setor ainda sairá da pandemia muito prejudicado, isso porque está arcando com mais cancelamentos do que venda de bilhetes, além do fato de que as companhias continuarão pagando

salários e demais custos ligados diretamente ao dólar, que sofreu uma elevação acentuada nas últimas semanas.

Os impactos que o Covid-19 está deixando em um dos maiores setores econômicos do país e do mundo é catastrófico. A aviação e as companhias aéreas precisarão se reinventar para o cenário pós pandemia e ainda precisarão de muito auxílio do Governo.

***Ronaldo Chadid Júnior**

Advogado inscrito na OAB/MS sob o nº24.874

Pós-graduando em Direito Empresarial pela FGV Direito São Paulo

Contato: ronaldo3774@hotmail.com